



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

1 ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA  
2 EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES. Em doze de dezembro do ano de dois mil e dezenove,  
3 às dez horas e trinta minutos, na sala 126 do Conselho Nacional de Educação – CNE, teve  
4 início a 155ª (centésima quinquagésima quinta) Reunião Ordinária da CONAES, com a  
5 presença dos seguintes Membros: Mário César Barreto Moraes (Presidente), Renato Hyuda  
6 de Luna Pedrosa (Notório Saber), Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Notório Saber), Maria  
7 Osmarina do Espírito Santo Oliveira (Representante do Corpo Técnico-Administrativo),  
8 Mírcea Claro Mollerli (Representante da CAPES), Weber Tavares da Silva Junior  
9 (Representante da SETEC/MEC) e Webster Spiguel Cassiano (Representante da  
10 SESU/MEC). Além dos membros, estiveram presentes o Diretor de Avaliação da Educação  
11 Superior do INEP, Prof. Moaci Alves Carneiro, representando Alexandre Ribeiro Pereira  
12 Lopes, Presidente do INEP, o Secretário de Regulação e Supervisão da Educação  
13 Superior, Ricardo Braga e o Assessor Especial do Ministro de Estado da Educação, Sérgio  
14 Henrique Cabral Sant'Ana. Estiveram ainda presentes os servidores da equipe da Diretoria  
15 de Avaliação da Educação Superior (DAES) do INEP, a seguir arrolados: Profa. Sueli  
16 Silveira de Macedo, Fernanda Marsaro dos Santos e Cinthya Costa Santos. Foram  
17 registradas as seguintes ausências justificadas: Simon Schwartzman (Notório Saber),  
18 Paulo A. Gomes Cardim (Notório Saber) e Gustavo Severo de Borba (Representante do  
19 Corpo Docente). O Presidente deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. Após,  
20 colocou para apreciação e aprovação a Ata da 154ª Reunião Ordinária da CONAES. Em  
21 seguida propôs a aprovação do calendário das reuniões ordinárias para 2020. A proposta  
22 apresentada mantinha a regra atual, ou seja, das reuniões ocorrerem às quintas-feiras da  
23 terceira semana de cada mês. Entretanto, a pedido da representante da CAPES, Mírcea  
24 Claro, o calendário foi aprovado com a alteração para que as reuniões ocorram nas quintas-  
25 feiras da quarta semana de cada mês. A Profa. Mírcea justificou seu pedido, tendo em vista  
26 que no calendário proposto preliminarmente, as reuniões da CONAES coincidiriam com as  
27 reuniões do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, as quais  
28 demandam sua presença. Cabe registrar que os meses de fevereiro e dezembro são  
29 exceção à regra. Em fevereiro, por ser a primeira reunião do ano, será convocada para o  
30 dia 13 e em dezembro no dia 17. Dando prosseguimento a pauta da ordem do dia, o  
31 Presidente pediu licença para ler parte da ata da reunião de número 127, realizada em  
32 junho de 2016, que tratou sobre a alteração do ciclo avaliativo do ENADE. Após, passou a  
33 palavra ao Prof. Renato Pedrosa, que havia sido designado para apresentar parecer sobre  
34 a matéria. O Prof. Renato esclareceu não se sentir confortável em apresentar uma proposta  
35 de alteração, sem antes discutir no âmbito do grupo de trabalho do ENADE, questões gerais  
36 de aperfeiçoamento do exame e não ficar adstrito apenas a questão pontual de alteração  
37 do ciclo. Desta maneira, sugeriu uma melhor discussão do tema pelo GT, para posterior  
38 discussão do colegiado, com argumentos tecnicamente mais robustos, o que foi acatado  
39 por todos os presentes. Na sequência, o Presidente solicitou a inclusão de um tema na  
40 ordem do dia, para trazer ao conhecimento de todos o trabalho desenvolvido pela  
41 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do MEC, para atender  
42 determinação do TCU, por meio do Acórdão TCU nº 2.267, de 13 de dezembro, de 2005,  
43 quanto aos indicadores de gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e  
44 Tecnológica. Após a aprovação da inclusão do tema, o Prof. Mário Moraes passou a palavra



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

45 ao representante da SETEC, Weber Tavares Junior, para suas considerações. Weber  
46 Tavares apresentou a Plataforma Nilo Peçanha (PNP). Esclareceu tratar-se de um  
47 ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede  
48 Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que reúne dados relativos ao  
49 corpo discente, docente, técnico-administrativo e financeiros de suas unidades, para fins  
50 de cálculo dos indicadores de gestão monitorados pela SETEC/MEC e pelo Tribunal de  
51 Contas da União (TCU). Relatou, ainda, que a PNP está ancorada em uma sólida  
52 metodologia estatística, referenciada por um marco regulatório (Portaria nº 51, de 21 de  
53 novembro de 2018, que “Define conceitos e estabelece fatores para uso na Plataforma Nilo  
54 Peçanha - PNP e para cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal  
55 de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”), em um complexo sistema de  
56 informática e em um arrojado e dinâmico processo de capacitação dos usuários da Rede.  
57 Informou que a SETEC/MEC, a partir do lançamento da PNP, solicitou ao Tribunal de  
58 Contas da União a revisão do Acórdão TCU nº 2.267/2005, buscando seu alinhamento com  
59 o Guia de Referência Metodológica da PNP para produção e avaliação dos indicadores de  
60 gestão da Rede Federal, uma vez que os indicadores de gestão nela exibidos não se  
61 apresentam em perfeita simetria com aqueles determinados pelo referido Acórdão. Weber  
62 Tavares prosseguiu com sua explanação mencionando que para a realização dessa  
63 revisão, o TCU iniciou um trabalho de levantamento de informações, por meio de reuniões  
64 com a SETEC/MEC, o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação  
65 Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), Coordenação Geral de Instrumentos e  
66 Métricas Educacionais DIRED/INEP e com membros da CONAES. Finalizou, noticiando  
67 que ele e o Prof. Webster Cassiano estiveram em reunião com auditores do TCU,  
68 representando a CONAES, com o consentimento do Presidente. Destacou que na reunião  
69 buscaram explicar, a partir dos questionamentos dos auditores do TCU, os principais pontos  
70 quanto à concepção e processos que compõem o SINAES e, que após os esclarecimentos,  
71 os auditores compreenderam que os objetos de avaliação da PNP e do SINAES são  
72 distintos em sua elaboração e suas finalidades. Dando prosseguimento à ordem do dia,  
73 passou-se ao quinto item de pauta. O Prof. Mário Moraes agradeceu a contribuição de todos  
74 que enviaram informações necessárias para subsidiar as diretrizes para a CONAES em  
75 2020, ou seja, os temas que deverão ser tratados ou abordados detalhadamente no  
76 próximo ano, para subsidiar o Gabinete do Ministro da Educação. A Profa. Ana Rettl  
77 sugeriu quatro tópicos a serem tratados: (1) Necessidade de se rever e definir critérios para  
78 avaliadores de curso e institucional, pois as instituições têm recebido avaliadores  
79 institucionais sem qualquer experiência em gestão acadêmica, ou apenas, com a  
80 experiência em coordenação de curso; (2) Rever e avaliar o papel da CONAES nas  
81 comissões que envolvem avaliação; (3) Avaliar e pontuar a participação da CONAES nos  
82 diversos convênios e cooperações que envolvem avaliação; (4) Necessidade de avaliar a  
83 atuação da CAMEM – Comissão de Avaliação dos Cursos de Medicina. Esclareceu que  
84 esta comissão de avaliação está na SESU, quando deveria estar no INEP e deveria ter os  
85 avaliadores designados de modo aleatório, como é o caso das demais comissões de  
86 avaliação, sem que seja uma comissão com membros permanentes. Quanto ao item da  
87 CAMEM, especificamente, o Presidente designou a Prof. Ana Maria como relatora da  
88 matéria, para trazer o parecer na próxima reunião. O assessor do ministro, Sérgio observou  
89 que compete à CONAES e é de sua responsabilidade propor alterações e sugerir ações a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

90 serem implementadas pelo Ministério no âmbito da avaliação. Em seguida, o prof. Mário  
91 fez a leitura das sugestões propostas pelo prof. Gustavo: (1) realização de uma reunião  
92 virtual de um turno de planejamento estratégico a partir dos resultados dos grupos; e (2) a  
93 execução de fóruns regionais no primeiro semestre de 2020 com foco em práticas de  
94 avaliação, ou que tratem do tema e deliberações da CONAES nas diversas regiões do país.  
95 Na sequência, o presidente apresentou as sugestões do Prof. Paulo Cardim: (1) reforçou a  
96 importância da avaliação e possíveis alterações nos Instrumentos de avaliação in loco – o  
97 que foi complementado ser objetivo do Grupo de Trabalho específico, que deverá trazer  
98 para apreciação ao colegiado da CONAES; (2) destacou a importância de se reconhecer  
99 como únicos indicadores de qualidade da educação superior os criados pela Lei nº 10.861,  
100 de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior  
101 (SINAES) - fato também lembrado da responsabilidade do Grupo de Trabalho que vem  
102 estudando e tratando do tema; (3) importância de se deliberar sobre o uso indevido do  
103 questionário dos estudantes no ENADE, para fins diversos dos estabelecidos no art. 5º, §  
104 4º, da Lei do Sinaes, ou seja, o questionário é somente um “instrumento destinado a  
105 levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados”; (4) a  
106 importância de se rever e regulamentar o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação  
107 (CPA), que integra o Sinaes; (5) em relação a Avaliação institucional in loco, sugeriu a  
108 possibilidade de se estudar a possibilidade de implementar um instrumento específico para  
109 as IES de pequeno porte, assim classificadas, as com menos de mil alunos em seus cursos  
110 de graduação presenciais; e, finalmente, reforçou a necessidade de foco no e-MEC,  
111 avaliando-se novas funcionalidades e maior segurança no cadastro das IES. Por último, o  
112 presidente registrou suas sugestões para integrar as diretrizes temáticas de 2020, a serem  
113 tratadas pela CONAES: (1) a revisão e aprovação de novos instrumentos de avaliação de  
114 curso e institucional; (2) a aprovação de novos indicadores de qualidade; (3) a importância  
115 de se discutir e propor alternativas de Autorregulação de IES; (4) a continuidade da  
116 apreciação do Relatório OCDE pelo Grupo de Trabalho Estratégico e (5) rever, de modo  
117 geral, a normatização da avaliação da educação superior. O Prof. Renato Pedrosa, fazendo  
118 uso da palavra, desculpou-se por não ter formalizado suas sugestões e pediu que fosse  
119 considerado para 2020, a necessidade da CONAES ouvir especialistas em avaliação da  
120 educação superior, a exemplo do que foi realizado pelo INEP neste ano, objetivando ter  
121 subsídios para se discutir e propor inovações ao modelo vigente. Foi aberto à discussão e  
122 todos os presentes, após considerações pontuais, aprovaram as propostas apresentadas  
123 como diretrizes temáticas a serem tratadas pela CONAES em 2020. Por oportuno, o Prof.  
124 Mário Moraes registrou pontualmente alguns destaques das atividades da CONAES em  
125 2019, a saber: (1) Homologação da divulgação dos resultados do ENADE de 2019; (2)  
126 Análise e aprovação da relação de cursos que participarão do ENADE em 2020; (3) Criação  
127 dos Grupos de Trabalho – Estratégico; Indicadores de Qualidade; e Instrumentos de  
128 Avaliação; (4) Transferência da CONAES para o Gabinete do Ministro da Educação; (5)  
129 Análise, discussão e aprovação do fim do CPC e do IGC como indicadores de qualidade de  
130 avaliação, encerrando-se a divulgação dos mesmos pelo INEP a partir de 2020; (6)  
131 Discussão e compartilhamento dos resultados da CINE Brasil; (7) Análise da nova CTAA e  
132 CTCC; (8) Participação no FORGRAD e convite ao FORGRAD e FORPROEX para  
133 participarem de reunião da CONAES, nos Grupos de Trabalho. Em “Assuntos Gerais”, o  
134 Presidente observou a reunião que estará sendo realizada dia 13 de dezembro, entre o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

135 Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação e a SETEC/MEC, a respeito do SISTEC e  
136 da fiscalização e avaliação dos cursos de ensino técnico criados pelas IES sem registro nos  
137 Sistemas Estaduais de Ensino, cujo registro de certificados de conclusão de curso se  
138 inviabilizou. Comunicou sobre a nova Portaria MEC/CAPES n. 252, de 25/11/2019, de  
139 avaliação de cursos pós-graduação, solicitando à Profa. Mírcea que detalhasse a respeito  
140 aos presentes, o que foi feito de modo objetivo. Questionada sobre o novo Qualis, a  
141 professora detalhou a respeito de sua unificação e da utilização, com ajustes que estão  
142 sendo apropriados, a partir de 2021, por ocasião do novo ciclo avaliativo. O presidente,  
143 então informou da nova regulação aprovada pelo Gabinete do Ministro e solicitou ao  
144 Assessor Especial do Ministro da Educação, Sérgio Sant'Ana, que discorresse sobre o  
145 Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a  
146 consolidação dos atos normativos inferiores e decreto. Após detalhar o objetivo do decreto,  
147 foram dirimidas dúvidas e elogiado pela Profa. Ana Rettl a edição do mesmo, destacando  
148 ser fundamental que as informações sobre normas e regulações estejam efetivamente  
149 disponibilizadas no sítio do Ministério da Educação. O Assessor lembrou da importância  
150 do papel da CONAES em observar as mudanças das normativas de avaliação e cobrar dos  
151 órgãos afins a sua publicização. Sérgio Sant'Ana ainda registrou a respeito das mudanças  
152 propostas pela Portaria MEC/GAB n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019, lembrando que dos  
153 40% de ensino na modalidade EaD factível aos cursos presenciais, somente está excluído  
154 o curso de Medicina. Questionado sobre a Comissão Técnica de Classificação de Cursos  
155 (CTCC), objeto da Portaria MEC/INEP n. 994, de 27 de novembro de 2019, ratificou sua  
156 designação, nos moldes propostos pelo INEP e a respeito da Comissão Técnica de  
157 Acompanhamento da Avaliação, observou que a mesma funcionará permanentemente, por  
158 áreas de conhecimento e a portaria, revisada, já foi restituída ao INEP para publicação. O  
159 INEP, na pessoa da Coordenadora Geral do ENADE, Fernanda Marsaro, solicitou espaço  
160 para expor a respeito dos resultados do CPC e IGC, recém divulgados pelo Instituto. Ao  
161 fim da exposição, Fernanda Marsaro manifestou-se contrária à aprovação do fim do CPC e  
162 do IGC. Observou que o Presidente do INEP nada teria comentado na ocasião da  
163 aprovação do tema, por não estar devidamente preparado em função de sua recente  
164 nomeação ao cargo. O Prof. Mário Moraes lembrou que o tema não foi objeto de discussão  
165 em apenas uma reunião, mas sim fruto de dois anos de análises e discussões. Ao que foi  
166 ratificado pelo Prof. Renato Pedrosa, que destacou o tempo decorrido das análises e  
167 discussões nos últimos dois anos a respeito da base de legalidade dos referidos  
168 indicadores. O Prof. Mário reforçou a base legal dos dois indicadores, que não são objeto  
169 da Lei n. 10.861 e, manifestou-se inconformado com o INEP, em trazer na pessoa da Sra.  
170 Fernanda Marsaro, somente após os últimos quatro meses da discussão e aprovação do  
171 tema, sua insatisfação, ao tempo que a questionou se falava em nome do INEP. Lamentou  
172 ainda a ausência do presidente do INEP, em função das observações que a Coordenadora  
173 Fernanda Marsaro fez a sua pessoa e, manifestou-se surpreso com o INEP estar favorável  
174 ao uso da avaliação para fins regulatórios, que era o que em si estava sendo defendido,  
175 vez que o IGC e o CPC se propõem a sustentar a regulação. Observou ainda ser este um  
176 ponto de atrito recorrente nas relações do INEP com a SERES, e que a minuta de  
177 Resolução estava em análise no Gabinete do Ministro, cabendo ao Gabinete decidir quanto  
178 a sua homologação, inobstante a decisão por unanimidade desta CONAES. O Assessor  
179 Sérgio Sant'Ana, fazendo uso da palavra, ressaltou que aguardará a presença do INEP,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

180 para uma última discussão a respeito do encaminhamento quanto à homologação da  
181 Resolução, a propósito do fim da divulgação do CPC e do IGC a partir de 2020. O Assessor  
182 afirmou entender que o assunto havia sido discutido exaustivamente pela CONAES. O  
183 Presidente ratificou que o parecer e a resolução quanto à matéria haviam sido discutidos à  
184 exaustão, após análise criteriosa de uma instrução técnica específica, e só após fora  
185 aprovada por unanimidade pelo colegiado. Realçou, ainda, que só após esse rito, foi  
186 encaminhada ao Gabinete do Senhor Ministro. O Prof. Mário agradeceu a participação do  
187 Assessor Especial Sérgio Sant'Ana e a presença do Secretário da SERES, Ricardo Braga,  
188 e em assim procedendo, estendeu sua gratidão à presença de todos os membros da  
189 CONAES. Após, o Presidente encerrou a reunião. Leda Mercia Lopes, servidora lotada na  
190 CONAES, e o Presidente Mário Moraes, lavraram os presentes termos que depois de lidos  
191 e achados conformes, serão assinados pelos respectivos membros presentes à 156ª  
192 Reunião Ordinária. Brasília, 12 de dezembro de 2019.

---

Mário César Barreto Moraes  
(Notório Saber)

---

Ana Maria Ferreira Mattos Rettl  
(Notório Saber)

---

Renato Hyuda de Luna Pedrosa  
(Notório Saber)

---

Moaci Alves Carneiro  
(Representando o INEP)

---

Ricardo Braga  
(Representando a SERES)

---

Webster Spiguel Cassiano  
(Representante da SESU/MEC)

---

Weber Tavares da Silva Junior  
(Representante da SETEC)

---

Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira  
(Corpo Técnico-Administrativo)

---

Mircea Claro Moller  
(Representante da CAPES)

---

Leda Mercia Lopes  
(Servidora da GM/CONAES)